



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 26, DE 02 DE MAIO DE 2018



O Diretor do Setor de Ciências Agrárias, no uso de suas atribuições estabelece a composição da Equipe Administrativa do Centro de Ciências Florestais e da Madeira (CIFLOMA) e CONSIDERANDO o constante no processo nº 23075.023085/2018-63

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor EQUIPE ADMINISTRATIVA deste Setor, para EXECUTAR AÇÕES de Gerenciamento do CIFLOMA e estabelecer vínculo, como unidade, com a Direção do SCA, conforme Regimento do CIFLOMA, aprovado pelo Conselho Setorial em 22 de fevereiro de 2016. Equipe Administrativa.

- Prof. Dr. Rui Andre Maggi Dos Anjos (Presidente)
- Técnica Dionéia Romero Calixto (Secretária Executiva)
- Prof. Dr. Christopher Thomas Blum
- Técnica Miria dos Santos Kalinowski Skrock

A Equipe Administrativa terá a função manter a infraestrutura do CIFLOMA atendendo demandas da comunidade bem como manter a qualidade dos espaços de uso interno e externo do CIFLOMA. Manter diálogo constante com a comunidade acadêmica (professores, alunos e técnicos) para que as ações de conservação e melhoria dos espaços físicos sejam de uso satisfatório de toda a comunidade, sem distinção. Primar por manter diálogo de construção de relações acadêmicas compatíveis com o conceito de Universidade Pública, de forma democrática e participativa atendendo as diretrizes emanadas do Conselho de Gerenciamento. Os integrantes da Equipe Administrativa, em comum acordo com o Conselho de Gerenciamento, definirão o Secretário Executivo de coordenação geral. À critério do SCA a indicação ou substituição de membros representantes poderá ser realizada a qualquer momento. A Equipe Administrativa será presidida pelo Prof. Dr. Ruy Andre Maggi Dos Anjos.

Revoga-se a composição da Portaria 31/2016 de 01 de fevereiro de 2017.

A representação dos membros da Equipe Administrativa será para um período de 2 (dois) anos, permitida recondução e considerando a superposição em relação ao período de Portaria anterior revogada (proporcionalidade de tempo para utilização curricular).



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO EDUARDO RIZZI, VICE DIRETOR SETOR CIENC AGRARIAS**, em 02/05/2018, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0932528** e o código CRC **E5CF3289**.